



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Telefone: 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 31 DE OUTUBRO DE 2024 – EDIÇÃO N.º 882

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDIÇÃO N.º 882

#### DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL N.º 1790/2024.  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 16/08/2025 do Motorista abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
GILMAR DE OLIVEIRA ALVES	Motorista	N.º. 1504/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 16 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL N.º 1791/2024.  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: CLEBERSSON GLEYDER SANTOS DO AMPARO

Função: MOTORISTA

Início: 16/08/2024

Término: 16/10/2024

Servidor Titular da Função: SERGIO PAULO MOREIRA

Motivo do Afastamento: Desincompatibilização para candidatura

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 16 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1792/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 20/08/2025 do Trabalhador Braçal abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
FILIFE NUNES MARCHIORI DE ALMEIDA	Trabalhador Braçal	Nº. 1506/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 20 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1793/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 23/08/2025 do Auxiliar de Serviços abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
JOCIMAR BATISTA GOMES	Auxiliar de Serviços	Nº. 1508/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 23 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1794/2024.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 115 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1992 - Protocolo Nº 005095/2024 e Termo de Cessão de Servidor Firmado com o Município de Itapemirim/ES - Nº. 002/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - ENCERRAR em 14/08/2024 a Cessão junto ao Município de Itapemirim/ES do servidor TOBIAS CARDOZO NETO, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 23 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1795/2024.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DO PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – CONCEDER progressão por merecimento ao profissional de ensino, na respectiva classe, nível e padrão, retroagindo seu efeito na data de vigência especificadano anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1795/2024.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
39349	Camila Andrea de Souza Pereira	4861/2024 - 10	MaMPA-V-3	MaMPA-V-4	08/08/2024
9792	Sílvia Helena Sartorio Martins	5058/2024 – 11,5	MaMPA-V-13	MaMPA-V-14	19/08/2024

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1796/2024.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998, RESOLVE:

Art. 1º. – *CONCEDER* progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões, tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, relação de servidores e datas de vigências retroagindo seus efeitos, constantes no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1796/2024.

Matrícula	NOMES	Progressão	Data do último Estudo por antiguidade	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão-atual	C.Funcional/Classe/ Nível/Padrão – após a progressão	Data Início da Vigência
40157	Rosilucy Fernandes Louzada	3ª	10/08/2022	MaMPA-V-4	MaMPA-V-5	10/08/2024
37184	Jessyca Paula Pontes Scheidegger Rossi	4ª	11/08/2022	MaMPA-V-6	MaMPA-V-7	11/08/2024
37214	Marcos Mendonça de Souza	4ª	12/08/2022	MaMPB-V-5	MaMPB-V-6	12/08/2024
37052	Ludmila Pinheiro Ribeiro	4ª	15/08/2022	MaMPP-V-6	MaMPP-V-7	15/08/2024
37192	Vania Miguel Rangel	4ª	17/08/2022	MaMPA-V-6	MaMPA-V-7	17/08/2024
37125	Cristiani de Souza Silva	3ª	26/08/2022	MaMPA-V-5	MaMPA-V-6	26/08/2024
37001	Fabiano Ayub Rocha	4ª	27/08/2022	MaMPB-V-6	MaMPB-V-7	27/08/2024

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1797/2024.

PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012, DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1797/2024.

Matricula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
38830	Michele do Carmo de Freitas Martins	Atendente	B	C	14/08/2020 a 14/08/2024	14/08/2024
1775	Ademar Eurico Wetler	Auxiliar Administrativo	G	H	23/08/2020 a 23/08/2024	23/08/2024

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1798/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/08/2025 do Mecânico abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
LUIZ THADEU FERREIRA ROSA	Mecânico	Nº. 1527/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 30 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1799/2024.

PRORROGA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/08/2025 dos Assistentes de Cuidadores abaixo relacionados, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação	Lei Municipal
CLAUDIA DUTRA DE SOUZA	Nº 1536/2023	Nº 1055/2024
GLORIA DE OLIVEIRA BRESSAMINE	Nº 1538/2023	Lei Municipal nº 486
KATIA LOPES AMARAL	Nº 1537/2023	Lei Municipal nº 486
VIVIANE DE MIRANDA PEREIRA MENEGARDO	Nº 1535/2023	Nº 1055/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1800/2024.

PRORROGA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/08/2025 dos Cuidadores abaixo relacionados, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação	Lei Municipal
ADRIANA SILVA FERNANDES	Nº 1530/2023	Lei Municipal nº 486
JANETE FELICIANO CANDEIA FONSECA	Nº 1533/2023	Nº 1055/2024
NAGELLA ALMEIDA CANDEA RUFINO	Nº 1534/2023	Nº 1055/2024
RAPHAELLY FONSECA ALMEIDA KOPPE	Nº 1532/2023	Nº 1055/2024
REGIANI DALMAZIO KOPPE	Nº 1531/2023	Nº 1055/2024
TAMIRES SOARES DOS SANTOS	Nº 1528/2023	Nº 1055/2024
THALITA OLIVEIRA PORCIANO	Nº 1529/2023	Nº 1055/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1801/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência AGOSTO/2024, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	01/06/2024 a 30/09/2024
Cosme Guedes Claudio Junior	01/07/2024 a 25/08/2024

Geovanea Garcia dos Santos da Silva	17/07/2024 a 30/09/2024
Joao Manoel Figueiredo Carvalho	01/05/2024 a 31/08/2024
Joelma Moreira Borsoi	19/07/2024 a 30/11/2024
Jose Roberto Gonçalves	01/08/2024 a 31/12/2024
Joselia da Penha Bonadiman Marin	01/08/2024 a 27/09/2024
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	01/07/2024 a 30/09/2024
Laelina Scherrer Silva Cicilioti	06/08/2024 a 09/08/2024
Robson Claumir Ferreira	07/07/2024 a 06/08/2024 07/08/2024 a 04/11/2024
Rosangela Nunes Thompson	01/08/2024 a 23/09/2024

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de Agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1802/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 05/09/2025 da Agente Comunitária de Saúde abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
THAINÁ BORTOLOTTI PEREIRA	1544/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 30 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1803/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 05/09/2025 do Motorista abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
JOSE FERNANDO GONÇALVES	Motorista	Nº. 1546/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 05 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1804/2024.

PRORROGA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 05/09/2025 da Assistente de Cuidador abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação	Lei Municipal
SANDRA REGINA LEONARDO FREITAS	Nº 1543/2023	Nº 1055/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 05 de setembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1805/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 05/09/2025 da Gari abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
VANESSA PINTO MOTA	Gari	Nº. 1547/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 05 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

### CHAMADA PÚBLICA / CDA

#### RESULTADO FINAL

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão para Chamamento Público do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, instituída pela Portaria Municipal n.º 38 de 06 de outubro de 2023, torna público:

1. Que não houve interposição de recursos;
2. O Resultado Final da Chamada Pública n.º 002/2024, manejada para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a classificação dos agricultores familiares listados abaixo:

DULCINO MARCONSINE BRESSAMINE – Pontuação: 07 pontos

Item	Produto	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
03	Banana Prata	980 kg	R\$ 5,05	R\$ 4.949,00
04	Fruta-pão	408 kg	R\$ 10,98	R\$ 4.479,84
TOTAL GERAL:				R\$ 9.428,84

DRIELEM PERIM ZAMBE MENEGARDO – Pontuação: 20 pontos

Item	Produto	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
05	Palmito in natura	617,5 kg	R\$ 15,27	R\$ 9.429,22
TOTAL GERAL:				R\$ 9.429,22

JOÃO BOSCO POLONINI – Pontuação: 07 pontos

Item	Produto	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
02	Açafrão	47 kg	R\$ 40,33	R\$ 1.895,51
TOTAL GERAL:				R\$ 1.895,51

MAGDA MARIANO SILVA DAS NEVES – Pontuação: 10 pontos

Item	Produto	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
06	Polpa de fruta	248,5 kg	R\$ 18,97	R\$ 4.714,04
07	Suco Concentrado de Acerola	191 kg	R\$ 12,33	R\$ 2.355,03
08	Suco Concentrado de Goiaba	191 kg	R\$ 12,33	R\$ 2.355,03
TOTAL GERAL:				R\$ 9.424,10

Rio Novo do Sul/ES, 31 de outubro de 2024.

ANA PAULA LOUZADA MOREIRA  
Presidente da Comissão do CDA

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Membro da Comissão do CDA

MICHELLA VICHI ANDRÉ SILVEIRA  
Membro da Comissão do CDA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, PARA DOAÇÃO SIMULTÂNEA A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E NUTRICIONAL ATENDIDAS PELOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).

HOMOLOGADO/ADJUDICADO POR: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.

ADJUDICADOS/FAVORECIDOS: DULCINO MARCONSINE BRESSAMINE, DRIELEM PERIM ZAMBE MENEGARDO, JOÃO BOSCO POLONINI E MAGDA MARIANO SILVA DAS NEVES.

VALOR TOTAL: R\$ 30.177,67 (trinta mil cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do resultado conclusivo, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR e ADJUDICAR a chamada pública em destaque, em favor dos agricultores familiares DULCINO MARCONSINE BRESSAMINE, DRIELEM PERIM ZAMBE MENEGARDO, JOÃO BOSCO POLONINI e MAGDA MARIANO SILVA DAS NEVES, pelo valor global de R\$ 30.177,67 (trinta mil cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Que seja lavrado o respectivo termo de adesão.

RIO NOVO DO SUL (ES), 31 de outubro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

**MARCIEL MALINI COSTA**  
Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

Secretários Municipais

THALIS ROHR DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças

ANA PAULA ALVES MOREIRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,  
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA  
Secretário Municipal de Obras, Transportes  
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO